



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 237/2021

DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*“Dispõe sobre desdobro de área particular e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 721/2019, de 28 de junho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força deste Decreto, aprovado o desdobro do imóvel de propriedade do senhor **ARTUR FERREIRA PACHECO**, CPF nº 201.625.536-68, localizado na Avenida José Mendes Moreira, Quadra 02, Lote 10 situado no loteamento Setor Don Fellipe - Abadia de Goiás, com área total de 366,00m<sup>2</sup>, que passa a ter as seguintes características:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**LOTE 10, QUADRA 02 DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARTUR FERREIRA PACHECO, COM ÁREA DE 366,00m<sup>2</sup>, BIC:11284, INSCRIÇÃO: 1.514.0002.0010.00**

FRENTE: 12,00m de frente para a Avenida José Mendes Moreira;  
FUNDO: 12,00 m, de fundo com o lote 17;  
LADO DIREITO: 30,50 m confrontando com o lote 11;  
LADO ESQUERDO: 30,50m confrontando com o Lote 09;

**SITUAÇÃO DESDOBRADA**

**LOTE 10-A, QUADRA 02 DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARTUR FERREIRA PACHECO, COM ÁREA DE 183,00m<sup>2</sup>,**

FRENTE: 6,00m de frente para a Avenida José Mendes Moreira;  
FUNDO: 6,00m de fundo com o lote 17;  
LADO DIREITO: 30,50m confrontando com o lote 11;  
LADO ESQUERDO: 30,50m confrontando com o lote 10-A;





**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**LOTE 10-B, QUADRA 02 DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARTUR FERREIRA  
PACHECO, COM ÁREA DE 183,00m<sup>2</sup>,**

FRENTE: 6,00 de frente para a Avenida José Mendes Moreira;  
FUNDO: 6,00m de fundo com o lote 17;  
LADO DIREITO: 30,50m confrontando com o lote 10;  
LADO ESQUERDO: 30,50m confrontando com o lote 09.

**Art. 2º.** Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação desdobrada.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
Wander Saraiva de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, nesta data: Abadia de Goiás, <u>03 / 08 / 2021</u> <u>Diviny Karolina</u> Secretária de Administração
---